

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	
DATA DA EXPEDIÇÃO:	15/07/2022
VALIDADE:	15/07/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SMART EIRELI	
CPF / CNPJ: 23.078.596/0001-48	INSC. ESTADUAL: 202212132780
END.: AV BEZERRA DE MENEZES	Nº1250
CEP: 60.325-001	BAIRRO: SAO GERARDO
CIDADE: FORTALEZA	ESTADO: CE
FONE/FAX: (85) 3182-4631	
E-MAIL: CONSTRUTORASMARTCONTAB@HOTMAIL.COM	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Certifico para fins de Registro Cadastral que a empresa acima qualificada, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 23/2021 para inscrição no Cadastro de Fornecedores / Prestadores de Serviços desta Prefeitura

Apuiarés / Ce 15 de julho de 2022.

Rosana Teixeira de Aquino
 Rosana Teixeira de Aquino
 Coordenadora do Setor de Compras

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600060313

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSTRUTORA SMART EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200196054

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

25 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature and initials



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5738132 em 26/01/2022 da Empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI, CNPJ 23078596000148 e protocolo 220104701 - 24/01/2022. Autenticação: 4DCDB9A9769E32EB4F6E112351FA172B3122131A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.470-1	CEP2200196054	24/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.953.583-35	MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

lh *matheus*



**5º ADITIVO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO
CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
NIRE: 23600060313**

MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA, brasileiro, natural de Crateús-CE., nascido em 13.09.1987, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 2002002126696 2º via SSP-CE, CPF nº 021.953.583-35, residente e domiciliado na avenida Sargento Hermínio Sampaio, nº 2505, apto 206, bairro São Gerardo, CEP 60320-105, Fortaleza-Ceará, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, "CONSTRUTORA SMART EIRELI" empresa com sede a rua João Cordeiro, nº 2774, bairro Joaquim Távora, CEP 60110-535, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ 23.078.596/0001-48, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE 23600060313, por despacho de 17/08/2015, resolve alterar o ato constitutivo e o faz de acordo com as cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Neste ato a empresa transfere sua sede, para a Avenida Bezerra de Menezes, nº 1250, salas 1408 e 1409, bairro São Gerardo, CEP 60325-001, Fortaleza-Ceará.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

A empresa individual de responsabilidade limitada tem por objeto:

- Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00);
- Construção de rodovias (CNAE 4211-1/01);
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas) (CNAE 4213-8/00);
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Construção de estações e redes da distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02);
- Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE 4291-0/00);
- Obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99);
- Construção de instalações, esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01);
- Obras de fundações (CNAE 4391-6/00);
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01);
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação (CNAE 4329-1/04);
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02);
- Limpeza de prédios e em domicílio (CNAE 8121-4/00);
- Serviços de transportes de passageiros (CNAE 4923-0/02);
- Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção leves e pesados, com ou sem operador (CNAE 7732-2/01);
- Aluguel de outras Máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, exceto locação de aparelhos e equipamentos de tv, som e vídeo (CNAE 7739-0/99);
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04);
- Locação de outros meios de transportes sem condutor (CNAE 7719-5/99);
- Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00);
- Coleta de resíduos perigosos (CNAE 3812-2/00);
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);

CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
RUA JOÃO CORDEIRO, Nº 2774 - JOAQUIM TÁVORA - CEP: 60.110-535 - FORTALEZA - CEARÁ
TELEFONE: (85) 3182.4631
CONTRUTORASMART@HOTMAIL.COM

5º Aditivo Construtora Smart



5º ADITIVO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO
CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
NIRE: 23600060313



Tratamento e disposição de resíduos perigosos (CNAE 3822-0/00)

CLAUSULA TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:

Em decorrência das alterações verificadas no presente e demais aditivos, a empresa passa a reger-se pelas cláusulas seguintes, cujo Ato Constitutivo está sendo consolidado.

MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA, brasileiro, natural de Crateús-CE., nascido em 13.09.1987, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 2002002126696 2º via SSP-CE, CPF nº 021.953.583-35, residente e domiciliado na avenida Sargento Hermínio Sampaio, nº 2505, apto 206, bairro São Gerardo, CEP 60320-105, Fortaleza-Ceará.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL:

A empresa individual de responsabilidade limitada, gira sob a denominação de “**CONSTRUTORA SMART EIRELI**”, e tem como nome de fantasia “**CONSTRUTORA SMART**”, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro, artigo 980-A da Lei nº 10.406/02.

CLAUSULA SEGUNDA: DA SEDE:

A empresa tem sua sede à avenida Bezerra de Menezes, nº 1250, salas 1408 e 1409, bairro São Gerardo, CEP 60325-001, Fortaleza-Ceará, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, obedecendo as disposições legais vigentes (art. 997 II, Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO:

A empresa individual de responsabilidade limitada tem por objeto:

- Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00);
- Construção de rodovias (CNAE 4211-1/01);
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas) (CNAE 4213-8/00);
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Construção de estações e redes da distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02);
- Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE 4291-0/00);
- Obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99);
- Construção de instalações, esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01);
- Obras de fundações (CNAE 4391-6/00);
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01);
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação (CNAE 4329-1/04);
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02);
- Limpeza de prédios e em domicílio (CNAE 8121-4/00);
- Serviços de transportes de passageiros (CNAE 4923-0/02);
- Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção leves e pesados, com ou sem operador (CNAE 7732-2/01);
- Aluguel de outras Máquinas e equipamentos comerciais e industriais não

CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
RUA JOÃO CORDEIRO, Nº 2774 - JOAQUIM TÁVORA - CEP: 60.110-535 - FORTALEZA - CEARÁ
TELEFONE: (85) 3182.4631
CONTRUTORASMART@HOTMAIL.COM

5º Aditivo Construtora Smart



5º ADITIVO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO
CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
NIRE: 23600060313



especificados anteriormente, sem operador, exceto locação de aparelhos e equipamentos de tv, som e vídeo (CNAE 7739-0/99);
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04);
Locação de outros meios de transportes sem condutor (CNAE 7719-5/99);
Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00);
Coleta de resíduos perigosos (CNAE 3812-2/00);
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);
Tratamento e disposição de resíduos perigosos (CNAE 3822-0/00)

CLAUSULA QUARTA: INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 17 de Agosto de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei nº 10.406/2002).

A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 17 de Agosto de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 997, III, da Lei nº 10406/2002).

CLAUSULA QUINTA: DO CAPITAL:

O capital é de R\$ R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular **MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA**.

CLAUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da empresa será exercida pelo titular **MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso nome empresarial, vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Parágrafo Único: O titular administrador poderá assinar contratos com amplos poderes, podendo movimentar toda rede bancária, instituições financeiras e órgãos governamentais na esfera municipal, municipal, estadual, federal e Autarquias.

CLAUSULA SETIMA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que se houveram lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo titular, conforme o art. 1.065, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único: A empresa, por resolução da sua titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLAUSULA NONA: NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:

O titular administrador, **MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA**, declara, sob as

CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
RUA JOÃO CORDEIRO, Nº 2774 - JOAQUIM TÁVORA - CEP: 60.110-535 - FORTALEZA - CEARÁ
TELEFONE: (85) 3182.4631
CONTRUTORASMART@HOTMAIL.COM

5º Aditivo Construtora Smart





5º ADITIVO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO
CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
NIRE: 23600060313

penas da Lei que não possui ou tem sob a titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DECIMA: DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICADA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos do art. 1.031, parágrafo 1º da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO:

Fica eleito o foro jurídico da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará por mais privilegiado que outro o seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos emergentes do presente instrumentos.

Encerra-se o presente instrumento em 01 (uma) via, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro do Comercio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza (CE), 24 de Janeiro de 2022.

Marcos Ronniely Holanda Pedroza
 CPF 021.853.583-35

CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
RUA JOÃO CORDEIRO, Nº 2774 - JOAQUIM TÁVORA - CEP: 60.110-535 - FORTALEZA – CEARÁ
TELEFONE: (85) 3182.4631
CONTRUTORASMART@HOTMAIL.COM

Marcos

5º Aditivo Construtora Smart



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.470-1	CEP2200196054	24/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.953.583-35	MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA	25/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Handwritten signature and initials



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI, de CNPJ 23.078.596/0001-48 e protocolado sob o número 22/010.470-1 em 24/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5738132, em 26/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.953.583-35	MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.953.583-35	MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2022, às 07:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/010.470-1.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Handwritten signature and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS, CONSUMO E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
 SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Nome: MARCOS DOMMIELY NOLANDA PEDROZA

DOCUMENTOS / DATA DE EMISSÃO: 200202134894 SEP CE

CPF: 021.858.893-35 **DATA NASCIMENTO:** 13/09/1987

RESÍDIO: FRANCISCO SENEZ FARIAS PEDROZA LUCIDIA NOLANDA NUNES PEDROZA

RESÍDIO: [REDACTED] **CE:** [REDACTED] **CATEGORIA:** B

IP (MUNICÍPIO): 05676316260 **VALIDADEZ:** 03/10/2022 **1ª VALIDADEZ:** 27/12/2022

PROFISSÃO: [REDACTED]

Assinatura: Marcos Dommiely N. Pedroza
 SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

LOCAL: FORTALEZA, CE **Data de emissão:** 20/10/2017

Assinatura: [Handwritten Signature]
 SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CEARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1545132629

PROIBIDO PLASTIFICAR
1545132629

presente documento digital foi confiado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/eautenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Al. meireles



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 10:58:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

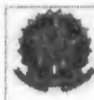
¹Código de Autenticação Digital: 58872101217235767164-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db55051a3c062247726457d786160fec93b92efb9374d3cec05d2a71d59d2d3bb6bb17cfd5df443b4eb0d69886a583b33de4c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00085549/2022	Data Emissão 06/04/2022	Data de Validade 06/04/2023
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a CONSTRUTORA SMART EIRELI	CNPJ/CPF 23078596000148
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	Porte da Empresa Demais

Dados do Empreendimento	
Inscrição IPTU 8432708	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, N° 1250, Compl. SALA 1408 SALA 1409, Bairro SÃO GERARDO, CEP
Área do Terreno (m²) 2,064,00	Área Construída (m²) 72.00
Área do Estabelecimento (m²) 72.00	

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
12040001	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
421110101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
421380001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
422270101	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
422180201	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
429100001	OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
429959999	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
429950101	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
439160801	OBRAS DE FUNDAÇÕES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
432230101	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
432910401	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
812140001	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
482300201	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO





CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO
77110001	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
77322010	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
77390901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
439910401	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
771959901	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
381140001	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
381220001	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
382110001	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
382200001	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal	
CPF 021.953.583-35	Nome MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): FRANCISCO MILTON DA COSTA / CPF:090.653.003-25
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022399427, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

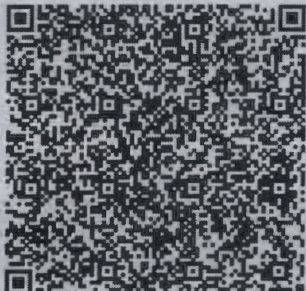
Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISP2022073326;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 326813;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar a número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).



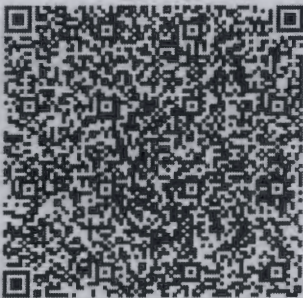
LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento; PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.078.596/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2015
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SMART EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA SMART		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-8-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BEZERRA DE MENEZES	NÚMERO 1250	COMPLEMENTO SALA 1408 SALA 1409
CEP 60.325-001	BAIRRO/DISTRITO SAO GERARDO	MUNICÍPIO FORTEALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORASMARTCONTAB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 3182-4631	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 14:15:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

mediana

M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.078.596/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2015	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SMART EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BEZERRA DE MENEZES	NÚMERO 1250	COMPLEMENTO SALA 1408 SALA 1409	
CEP 60.325-001	BAIRRO/DISTRITO SAO GERARDO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORASMARTCONTAB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 3182-4631		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 14:15:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

meia



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
452529-9

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
17/08/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSTRUTORA SMART EIRELI

CPF/CNPJ
23.078.596/0001-48

NOME DE FANTASIA
CONSTRUTORA SMART

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

421110101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS

422190201 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E

CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

429100001 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS

429950101 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

429959999 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

432230101 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

432910401 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E

SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

439160001 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

439910201 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM

MOTORISTA

812140001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

381220001 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

382110001 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

382200001 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

439910401 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

771959901 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS

ANteriormente, SEM CONDUTOR

773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E

EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV BEZERRA DE MENEZES, 1250

COMPLEMENTO
SALA 1409/SALA 1408

BAIRRO
PARQUELÂNDIA

CEP
60325-001

MUNICÍPIO UF
FORTALEZA CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

12/07/2022 14:16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

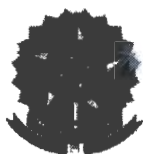
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
NÃO

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
14/09/2015

EMITIDO VIA INTERNET EM 12/07/2022 ÀS 14:16:47
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



M
meu



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

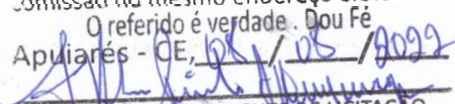
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:19 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **B7D3.D2FF.118D.0FB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico que este documento emitido em
14/03/2022 através do (site)
rfb.gov.br ou www.pgfn.gov.br
teve sua autenticidade confirmada por esta
comissão no mesmo endereço eletrônico.
O referido é verdade. Dou Fé
Apuiarés - CE, 14/03/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO






**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202212132780

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064701808
CNPJ / CPF: 23078596000148
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SMART EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2022 ÀS 10:32:50
VÁLIDA ATÉ 12/08/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
 Certifico que este documento emitido em
 13/06/2022 através do (site)
www.sefaz.ce.gov.br
 teve sua autenticidade confirmada por seta
 comissão no mesmo endereço eletrônico.
 O referido é verdade. Dou fé.
 Apujanes - CE 13/06/2022
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/156688

CPF/CNPJ: 23.078.596/0001-48

Nome ou Razão Social: CONSTRUTORA SMART EIRELI

Endereço: AV BEZERRA DE MENEZES 1250 SALA 1409/SALA 1408 PARQUELÂNDIA CEP 60325-001

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

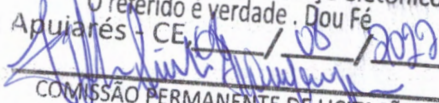
Fortaleza, 30 de junho de 2022 (13:53:55)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 28/09/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico que este documento emitido em
30 de junho de 2022 através do (site)
www.sefin.fortaleza.ce.gov.br
teve sua autenticidade confirmada por esta
comissão no mesmo endereço eletrônico.
O referido é verdade. Dou Fé.
Apuiarés - CE, 30/06/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.078.596/0001-48

Razão Social: CONSTRUTORA SMART EIRELI ME

Endereço: AV BEZERRA DE MENEZES 1250 SALAS 1408 E 1409 / SAO GERARDO / FORTALEZA / CE / 60325-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071401575800597503

Informação obtida em 19/07/2022 14:00:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
 Certifico que este documento emitido em
 19/07/2022 através do (site)
 www.caixa.gov.br
 teve sua autenticidade confirmada por esta
 Comissão no mesmo endereço eletrônico.
 O referido é verdade. Dou Fé
 Fortaleza - CE, 19/07/2022
 Comissão Permanente de Licitação

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SMART EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.078.596/0001-48
Certidão nº: 6242671/2022
Expedição: 22/02/2022, às 13:22:42
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SMART EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.078.596/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ENTIDADE DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que este documento emitido em
22/02/2022 através do (site
www.tst.jus.br)
teve sua autenticidade confirmada por set:
comissão no mesmo endereço eletrônico.
O referido é verdade. Dou Fé.
Apuiarés - CE, 22/02/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME, CNPJ nº 23.078.596/0001-48.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 13 de Julho de 2022 às 11:31:45

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CONSTRUTORA SMART EIRELI					
NIRE:	2360006031-3	CNPJ:	23.078.596/0001-48	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	064701808		Inscrição Municipal:	4525299	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			17/08/2015		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	249
ta	09/05/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
090.653.003-25	Francisco Milton da Costa	Contador	006550/O-1
021.953.583-35	Marcos Ronniely Holanda Pedroza	Administrador	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600060313

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSTRUTORA SMART EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200332044

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

10 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and initials



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/067.441-8	CEE2200332044	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.953.583-35	MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Handwritten signature and initials



CONSTRUTORA SMART EIRELI

CNPJ: 23.078.596/0001-48

NIRE: 23600060313



BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2021

Fortaleza – Ceará

CONSTRUTORA SMART EIRELI

CNPJ: 23.078.596/0001-48

AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, Nº 1250, SALAS 1408 / 1409 – SÃO GERARDO - CEP: 60.325-001

FORTALEZA – CEARÁ

TELEFONE: (85) 3182-4631

CONSTRUTORASMART@HOTMAIL.COM



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798042 em 11/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI, CNPJ 23078596000148 e protocolo 220674418 - 10/05/2022. Autenticação: 2B92E3E31337C0966480D953B49C96EB69B5FF35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSTRUTORA SMART EIRELI

CNPJ: 23.078.596/0001-48

NIRE: 23600060313



**BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ATIVO

CIRCULANTE	7.593.414,25
DISPONIBILIDADES	1.547.246,67
Caixa	45.871,94
Bancos c/ Movimento	528,15
Aplicações Financeiras	1.500.846,58
Clientes Diversos	2.178.355,39
Impostos a Recuperar	26.783,99
Recursos Processos Judiciais	3.841.028,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.158.566,48
OUTROS INVESTIMENTOS	184.874,14
Consórcios Diversos	184.874,14
IMOBILIZADO	5.973.692,34
Equipamentos e Maquinas	4.699.000,00
Veículos	1.322.735,22
Moveis e Utensílios	20.518,50
Equipamentos de Processamento de Dados	339,00
Imóveis	110.252,50
(-) Depreciação Acumulada	(179.152,88)
TOTAL DO ATIVO	13.751.980,73

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO MILTON DA COSTA
CPF: 090.653.003-25
Contador CRC-CE: 06550/O-1

CONSTRUTORA SMART EIRELI
MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA - CPF: 021.953.583-35
Titular Administrador

CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, Nº 1250, SALAS 1408 / 1409 - SÃO GERARDO - CEP: 60.325-001
FORTALEZA - CEARÁ
TELEFONE: (85) 3182-4631
CONSTRUTORASMART@HOTMAIL.COM



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798042 em 11/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI, CNPJ23078596000148 e protocolo 220674418 - 10/05/2022. Autenticação: 2B92E3E31337C0966480D953B49C96EB69B5FF35. Lenira Cardoso de Alencar Brito - Secretária-Geral. Para validar



CONSTRUTORA SMART EIRELI

CNPJ: 23.078.596/0001-48

NIRE: 23600060313



PASSIVO

CIRCULANTE	1.128.705,80
Fornecedores Diversos	470,00
Obrigações Sociais/Tributárias	241.795,56
Empréstimos e Financiamentos	824.563,20
Parcelamentos a Pagar	61.877,04
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	639.687,82
Empréstimos e Financiamentos	500.694,64
Parcelamentos a Pagar	138.993,18
PATRIMONIO LIQUIDO	11.983.587,11
Capital Social	4.000.000,00
Lucros Acumulados	7.452.665,87
Distribuição de Lucros	(600.000,00)
Lucros do Exercício	1.130.921,24
TOTAL DO PASSIVO	13.751.980,73

Importa o presente Balanço Patrimonial em R\$ 13.751.980,73 (Treze Milhões, Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Setenta e Três Centavos) cujas somas do ATIVO e PASSIVO conferimos e aprovamos.

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO MILTON DA COSTA
CPF: 090.653.003-25
Contador CRC-CE: 06550/O-1

CONSTRUTORA SMART EIRELI
MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA – CPF: 021.953.583-35
Titular Administrador

CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, Nº 1250, SALAS 1408 / 1409 – SÃO GERARDO - CEP: 60.325-001
FORTALEZA – CEARÁ
TELEFONE: (85) 3182-4631
CONSTRUTORASMART@HOTMAIL.COM



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798042 em 11/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI, CNPJ 23078596000148 e protocolo 220674418 - 10/05/2022. Autenticação: 2B92E3E31337C0966480D953B49C96EB69B5FF35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar



CONSTRUTORA SMART EIRELI

CNPJ: 23.078.596/0001-48

NIRE: 23600060313



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.950.453,67
(-) Deduções da Prestação de Serviços	767.516,28
RECEITA LÍQUIDA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.182.937,39
(-) Custos dos Serviços Prestados	7.387.273,66
LUCRO BRUTO	2.795.663,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	1.036.324,15
(-) Despesas Administrativas	818.671,47
(-) Despesas Tributárias	73.455,59
(-) Despesas Financeiras	144.197,09
LUCRO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA	1.759.339,58
(-) Contribuição Social - CSLL	156.414,40
(-) Imposto de Renda – IRPJ	472.003,94
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.130.921,24
DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	
Exercício Anterior	7.452.665,87
Distribuição de Lucro	(600.000,00)
Lucro do Exercício	1.130.921,24
Lucro Acumulado	7.983.587,11

Fortaleza(CE), 31 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO MILTON DA COSTA
CPF: 090.653.003-25
Contador CRC-CE: 06550/O-1

CONSTRUTORA SMART EIRELI
MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA – CPF: 021.953.583-35
Titular Administrador

CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, Nº 1250, SALAS 1408 / 1409 – SÃO GERARDO - CEP: 60.325-001
FORTALEZA – CEARÁ
TELEFONE: (85) 3182-4631
CONSTRUTORASMART@HOTMAIL.COM



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798042 em 11/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI, CNPJ 23078596000148 e protocolo 220674418 - 10/05/2022. Autenticação: 2B92E3E31337C0966480D953B49C96EB69B5FF35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**CONSTRUTORA
SMART**

CONSTRUTORA SMART EIRELI

CNPJ: 23.078.596/0001-48

NIRE: 23600060313



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS 2020 E 2021**

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS*	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	R\$	R\$	R\$	R\$
Saldo em 31/12/2020	840.000,00	3.160.000,00	7.452.665,87	11.452.665,87
Lucros Distribuídos	-	-	(600.000,00)	(600.000,00)
Incorp.ao Capital Social	3.160.000,00	(3.160.000,00)	-	-
Ajustes Exerc.Anteriores	-	-	-	-
Constituição de Reservas	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	-	1.130.921,24	1.130.921,24
Saldo em 31/12/2021	4.000.000,00	-	7.983.587,11	11.983.587,11

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2021.

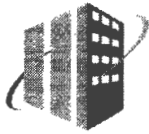
FRANCISCO MILTON DA COSTA
CPF: 090.653.003-25
Contador CRC-CE: 06550/O-1

CONSTRUTORA SMART EIRELI
MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA - CPF: 021.953.583-35
Titular Administrador

CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, N° 1250, SALAS 1408 / 1409 - SÃO GERARDO - CEP: 60.325-001
FORTALEZA - CEARÁ
TELEFONE: (85) 3182-4631
CONSTRUTORASMART@HOTMAIL.COM



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSTRUTORA
SMART

CONSTRUTORA SMART EIRELI

CNPJ: 23.078.596/0001-48

NIRE: 23600060313



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO

	2021
Lucro Líquido	1.130.921,24
Aumento em Clientes a Receber	(15.368,04)
Aumento em Impostos a Recuperar	(13.895,67)
Diminuição em Recursos Judiciais	998.870,62
Diminuição em Fornecedores	(173.039,63)
Diminuição em Obrigações Sociais/Tributárias	(183.264,01)
Aumento em Parcelamentos	16.072,52
Caixa e Equivalente de Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	1.760.297,03
Aumento em Consórcios	(119.480,41)
Aumento em Imobilizado	(3.696.950,10)
Caixa e Equivalentes de Caixa Consumido nas Atividades de Investimentos	(3.816.430,51)
Dividendos Distribuídos	(600.000,00)
Aumento em Empréstimos/Financiamentos	1.297.081,34
Caixa e Equivalentes de Caixa Consumido nas Atividades de Financiamento	697.081,34
SALDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA DO PERÍODO	(1.359.052,14)
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do Período	2021
Início do Período	2.906.298,81
Final do Período	1.547.246,67
Variação do Período	1.359.052,14

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO MILTON DA COSTA
CPF: 090.653.003-25
Contador CRC-CE: 06550/O-1

CONSTRUTORA SMART EIRELI
MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA - CPF: 021.953.583-35
Titular Administrador

CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, N° 1250, SALAS 1408 / 1409 - SÃO GERARDO - CEP: 60.325-001
FORTALEZA - CEARÁ
TELEFONE: (85) 3182-4631
CONSTRUTORASMART@HOTMAIL.COM



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798042 em 11/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI, CNPJ 23078596000148 e protocolo 220674418 - 10/05/2022. Autenticação: 2B92E3E31337C0966480D953B49C96EB69B5FF35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral Para validar



CONSTRUTORA SMART EIRELI

CNPJ: 23.078.596/0001-48

NIRE: 23600060313



ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

Conforme Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021.

Segue os Índices Financeiros abaixo, que poderão ser adotados para a verificação da situação Patrimonial da empresa.

1 – LIQUIDEZ: Indica a capacidade financeira da empresa para análise do compromisso assumido com terceiros, comparando-se os valores Circulantes a Curto ou Longo Prazo.

Liquidez Geral

LG – Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\text{LG} - \frac{7.593.414,25}{1.128.705,80 + 639.687,82} = 4,29$$

A empresa tem R\$ 4,29 reais para cada R\$ 1,00 de dívida.

Liquidez Corrente

LC – Ativo Circulante

Passivo Circulante

$$\text{LC} - \frac{7.593.414,25}{1.128.705,80} = 6,72$$

A empresa tem R\$ 6,72 reais para cada R\$ 1,00 de dívida, disponível de forma imediata, e que possa ser convertido em dinheiro a curto prazo.

Liquidez Seco

LS – Ativo Circulante - Estoque

Passivo Circulante

$$\text{LS} - \frac{7.593.414,25}{1.128.705,80} = 6,72$$

A empresa tem R\$ 6,72 reais para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO MILTON DA COSTA
CPF: 090.653.003-25
Contador CRC-CE: 06550/O-1

CONSTRUTORA SMART EIRELI
MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA – CPF: 021.953.583-35
Titular Administrador

CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, N° 1250, SALAS 1408 / 1409 – SÃO GERARDO - CEP: 60.325-001
FORTALEZA – CEARÁ
TELEFONE: (85) 3182-4631
CONSTRUTORASMART@HOTMAIL.COM



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798042 em 11/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI, CNPJ 23078596000148 e protocolo 220674418 - 10/05/2022. Autenticação: 2B92E3E31337C0966480D953B49C96EB69B5FF35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar

Handwritten signatures and initials in blue ink.

2 – RENTABILIDADE: Indica o retorno do investimento, através da medição da lucratividade obtida no período.

Margem Líquida

MG – Lucro Líquido
_____ x 100
Receita Total

MG – 1.130.921,24
_____ x 100 = 10,32
10.950.453,67

A empresa ganhou R\$ 10,32 reais em termos de liquidez para cada R\$ 100,00 de serviços prestados.

Imobilização de Capital Próprio

ICP – Ativo Permanente

Patrimônio líquido

ICP – 5.973.692,34
_____ = 0,49
11.983.587,11

3 – ENDIVIDAMENTO: Indica posição relativa do capital próprio da empresa em contraposição ao capital de terceiros, ao apresentar seu grau de dependência perante os recursos captados

Endividamento Total

ET – Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

ET – 1.128.705,80 + 639.687,82
_____ = 0,12
13.751.980,73

A empresa possui comprometido com suas dívidas R\$ 0,12 centavos para cada R\$ 1,00 de investimento.

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO MILTON DA COSTA
CPF: 090.653.003-25
Contador CRC-CE: 06550/O-1

CONSTRUTORA SMART EIRELI
MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA – CPF: 021.953.583-35
Titular Administrador

CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, N° 1250, SALAS 1408 / 1409 – SÃO GERARDO - CEP: 60.325-001
FORTALEZA – CEARÁ
TELEFONE: (85) 3182-4631
CONSTRUTORASMART@HOTMAIL.COM



CONSTRUTORA SMART EIRELI

CNPJ: 23.078.596/0001-48

NIRE: 23600060313



4- RECURSO PROPRIO

Liquidez de Recursos Próprios

ILP – Ativo Circulante - Passivo Circulante

Patrimônio Líquido

ILP – 7.593.414,25 – 1.128.705,80

11.983.587,11

= 0,53

5- SOLVENCIA GERAL

Solvência Geral

SG – Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG – 13.751.980,73

1.128.705,80 + 639.687,82

= 7,77

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO MILTON DA COSTA
CPF: 090.653.003-25
Contador CRC-CE: 06550/O-1

CONSTRUTORA SMART EIRELI
MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA – CPF: 021.953.583-35
Titular Administrador

CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, Nº 1250, SAI AS 1408 / 1409 – SÃO GERARDO - CEP: 60.325-001
FORTALEZA – CEARÁ
TELEFONE: (85) 3182-4631
CONSTRUTORASMART@HOTMAIL.COM



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798042 em 11/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI, CNPJ 23078596000148 e protocolo 220674418 - 10/05/2022. Autenticação: 2B92E3E31337C0966480D953B49C96EB69B5FF35. Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral. Para validar



CONSTRUTORA SMART EIRELI

CNPJ: 23.078.596/0001-48

NIRE: 23600060313



**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Na elaboração das demonstrações contábeis de 2021, a empresa adotou as alterações da legislação societária, introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449, de 03/12/2008.

NOTA 2 – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos:

a) Aplicações Financeiras

Estão avaliadas aos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até o encerramento do exercício;

b) Receitas e Despesas

Estão reconhecidas pelo regime de competência.

NOTA 3 – PATRIMONIO LÍQUIDO

a) A empresa EIRELI apresentou um lucro no exercício em 2021 de R\$ 1.130.921,24 (Um Milhão, Cento e Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

b) A empresa EIRELI distribuiu dividendos em 2021, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), de acordo com os lucros acumulados disponíveis.

NOTA 4 – ASPECTO FISCAL E TRIBUTÁRIO

a) A sociedade apurou seu resultado com base no lucro presumido.

b) As presentes Demonstrações Contábeis encontram-se transcritas, no Livro Diário nº 07 devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado de Ceará sob nº 22/066.179-1.

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO MILTON DA COSTA
CPF: 090.653.003-25
Contador CRC-CE: 06550/O-1

CONSTRUTORA SMART EIRELI
MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA – CPF: 021.953.583-35
Titular Administrador

CONSTRUTORA SMART EIRELI
CNPJ: 23.078.596/0001-48
AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, Nº 1250, SALAS 1408 / 1409 – SÃO GERARDO - CEP: 60.325-001
FORTALEZA – CEARÁ
TELEFONE: (85) 3182-4631
CONSTRUTORASMART@HOTMAIL.COM



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798042 em 11/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI, CNPJ 23078596000148 e protocolo 220674418 - 10/05/2022. Autenticação: 2B92E3E31337C0966480D953B49C96EB69B5FF35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral Para validar

Handwritten signatures in blue ink.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/067.441-8	CEE2200332044	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
090.653.003-25	FRANCISCO MILTON DA COSTA	10/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Certificado Digital

021.953.583-35	MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA	10/05/2022
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Handwritten signatures in blue ink.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798042 em 11/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI, CNPJ 23078596000148 e protocolo 220674418 - 10/05/2022. Autenticação: 2B92E3E31337C0966480D953B49C96EB69B5FF35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI, de CNPJ 23.078.596/0001-48 e protocolado sob o número 22/067.441-8 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5798042, em 11/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.953.583-35	MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.953.583-35	MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
090.653.003-25	FRANCISCO MILTON DA COSTA	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2022, às 09:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/067.441-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798042 em 11/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI, CNPJ 23.078.596/0001-48 e protocolo 220674418 - 10/05/2022. Autenticação: 2B92E3E31337C0966480D953B49C96EB69B5FF35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar

Handwritten signatures and initials in blue ink.



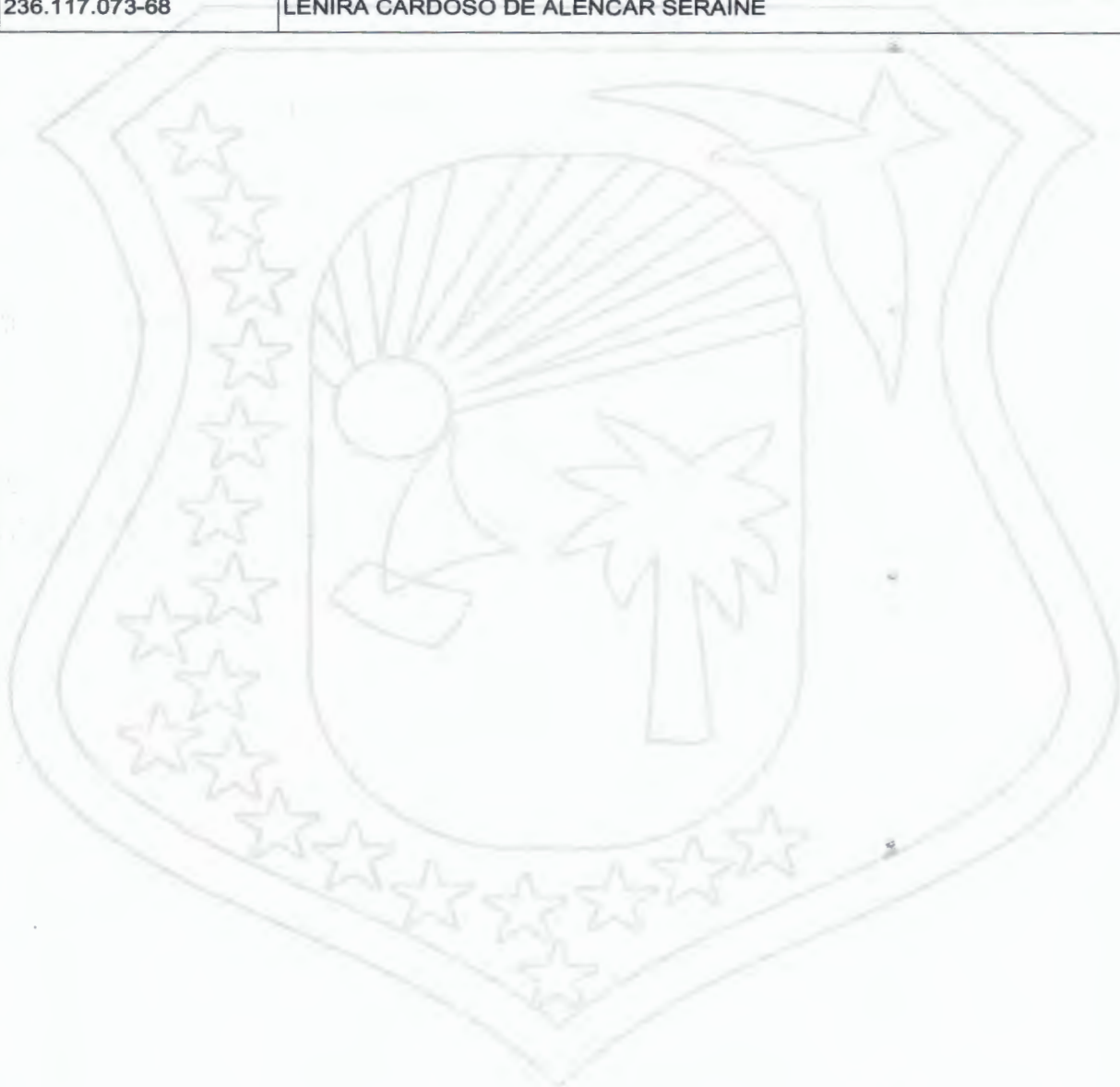
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 11 de maio de 2022

Handwritten signatures in blue ink.





Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
CONSTRUTORA SMART EIRELI					
NIRE:	2360006031-3	CNPJ:	23.078.596/0001-48	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	064701808		Inscrição Municipal:	4525299	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			17/08/2015		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	7	Data assinatura:	09/05/2022		
Quantidade de páginas:	249				
Período de escrituração					
Início:	04/01/2021		Fim:	31/12/2021	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
090.653.003-25	Francisco Milton da Costa	Contador	006550/O-1
021.953.583-35	Marcos Ronniely Holanda Pedroza	Administrador	



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL


Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20026373 em 09/05/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/066.179-1	4tcp

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA SMART EIRELI
Nire:	
CNPJ:	23.078.596/0001-48
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	04/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
090.653.003-25	Francisco Milton da Costa	006550/O-1	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Certificado Digital			

021.953.583-35	Marcos Ronniely Holanda Pedroza		09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
Servidor(a) Público(a), em 09/05/2022, às 10:01.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 09 de maio de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/066.179-1.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO MILTON DA COSTA
REGISTRO.....	: CE-006550/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.653.003-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 19/05/2022 as 11:54:46.
Válido até: 17/08/2022.
Código de Controle: 648071.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA SMART EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360006031-3	23.078.596/0001-48	17/08/2015	05/08/2015

Endereço Completo:

AVENIDA BEZERRA DE MENEZES 1250 SALA 1408 SALA 1409 - BAIRRO SAO GERARDO CEP 60325-001 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TEM POR OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE 4120-4/00) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (CNAE 4211-1/01) OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS) (CNAE 4213-8/00) CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO (CNAE 4222-7/01) CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE 4221-9/02) OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS (CNAE 4291-0/00) OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 4299-5/99) CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE 4299-5/01) OBRAS DE FUNDACOES (CNAE 4391-6/00) II INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE 4322-3/01) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE 4329-1/04) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (CNAE 4399-1/02) LIMPEZA DE PREDÍOS E EM DOMICÍLIO (CNAE 8121-4/00) SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (CNAE 4923-0/02) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711-0/00) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LEVES E PESADOS, COM OU SEM OPERADOR (CNAE 7732-2/01) ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO (CNAE 7739-0/99) SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE 4399-1/04) LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR (CNAE 719-5/99) COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE 3811-4/00) COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CNAE 3812-2/00) TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE 3821-1/00) TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CNAE 3822-0/00)

Capital Social:	R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
021.953.583-35	MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/05/2022 Número: 5798042

Ato 223 - BALANÇO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001801258 e visualize a certidão)



22/102.087-0

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

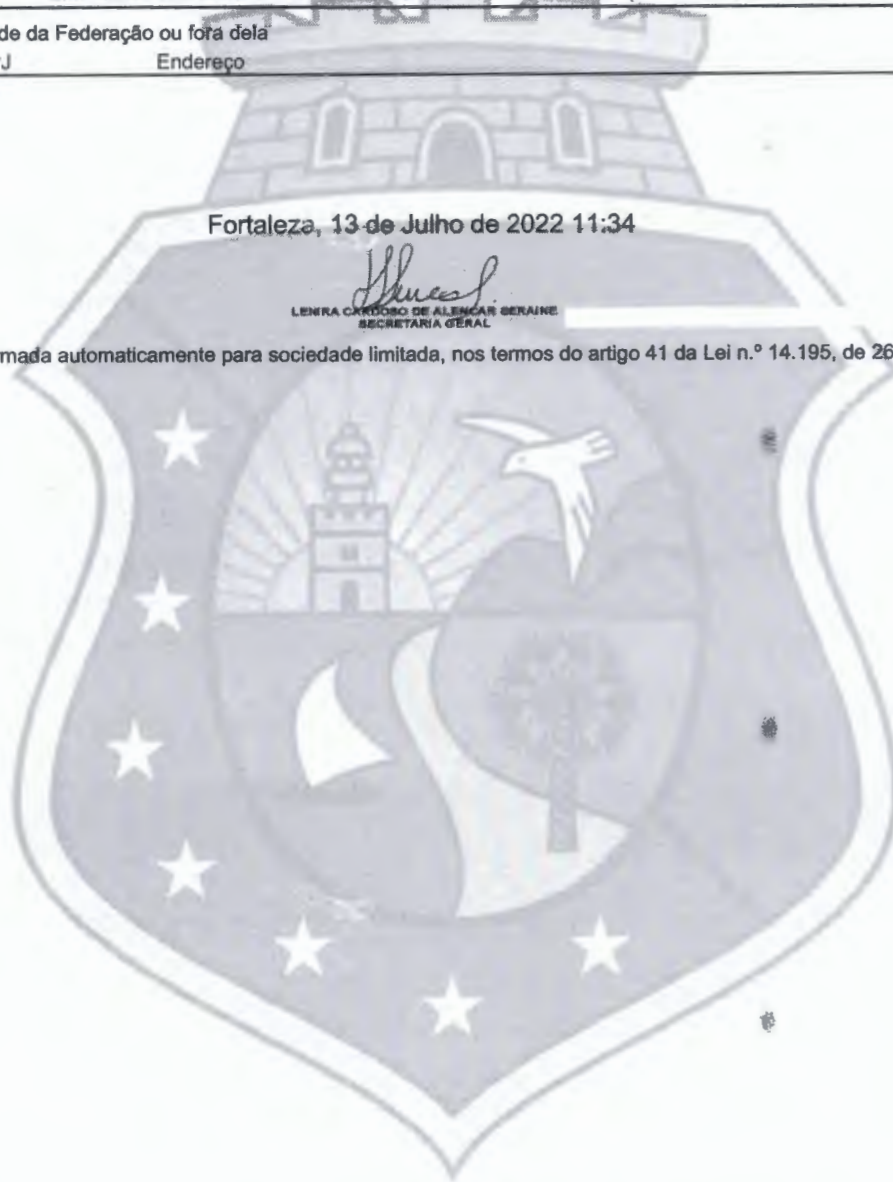
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA SMART EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Fortaleza, 13 de Julho de 2022 11:34


LENRA CARDOSO DE AZEVEDO GERAINE
SECRETARIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001801258 e visualize a certidão)



22/102.087-0

Página 2 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/102.085-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **CONSTRUTORA SMART EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360006031-3, CNPJ 23.078.596/0001-48, ATIVA, com sede na AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 1250, SALA 1408 SALA 1409, BAIRRO SAO GERARDO, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Handwritten signature and initials in blue ink.

Junta Comercial do Estado do Ceará



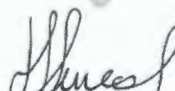
Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	17/08/2015	20150953615	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - ATO CONSTITUTIVO	17/08/2015	23600060313	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	24/11/2015	20152868763	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	08/03/2017	20170317781	07/03/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	12/05/2017	5001223	31/12/2016
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	12/05/2017	5001225	12/05/2017
BALANÇO	24/05/2018	5146195	31/12/2017
BALANÇO	05/06/2019	5277362	31/12/2018
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	21/07/2020	5440366	16/07/2020
BALANÇO	27/07/2020	5443329	31/12/2019
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	14/04/2021	5560530	07/04/2021
BALANÇO	07/06/2021	5584284	07/06/2021
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	26/01/2022	5738132	24/01/2022
BALANÇO	11/05/2022	5798042	11/05/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 13 de Julho de 2022.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Junta Comercial do Estado do Ceará

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/07/2022 14:03:14**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0326025**

Proposta: **3508297**

Controle Interno (Código Controle): **469681294**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0326025.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

CNPJ: 07.438.468/0001-01 AV GOMES DA SILVA, Nº 99 - CEP: 62.630-000 - APUIARES - CE

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA SMART EIRELI

CNPJ: 23.078.596/0001-48 - AVENIDA BEZERRA DE MENEZES 1250 - FORTALEZA - CE - SA 1408 SALA 1409

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208582-3 DUBBAI - CORRETORA DE SEGUROS E CONS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326025
 Proposta: 3508297
 Controle Interno (Código Controle): 469681294
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326025.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 24.300,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 24.300,00	27/07/2022	26/11/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	02/08/2022	13973125	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326025

Proposta: 3508297

Controle Interno (Código Controle): 469681294

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326025.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0328025

Proposta: 3508297

Controle Interno (Código Controle): 469681294

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0328025.000000

junto
SEGURO



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora atuará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326025

Proposta: 3508297

Controle Interno (Código Controle): 469681294

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326025.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

Handwritten signature and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326025
Proposta: 3508297
Controle Interno (Código Controle): 469681294
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326025.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0328025

Proposta: 3508297

Controle Interno (Código Controle): 469681294

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0328025.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0328025

Proposta: 3508297

Controle Interno (Código Controle): 469681294

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0328025.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326025

Proposta: 3508297

Controle Interno (Código Controle): 469681294

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326025.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326025
Proposta: 3508297
Controle Interno (Código Controle): 469681294
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326025.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0326025**
Proposta: **3508297**
Controle Interno (Código Controle): **469681294**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0326025.000000**

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Handwritten signature and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326025

Proposta: 3508297

Controle Interno (Código Controle): 469681294

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326025.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Handwritten signature and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0326025**
Proposta: **3508297**
Controle Interno (Código Controle): **469681294**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0326025.000000**

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0326025**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

Nome:

RG:

Cargo:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_18072022_103418_205**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_17072022_225151_707**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

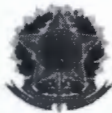
Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Em anexo

Handwritten marks/signatures



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 277087/2022
Emissão: 30/06/2022
Validade: 31/07/2022
Chave: 4WZcz



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME
 CNPJ: 23.078.596/0001-48
 Registro: 0000460060
 Categoria: Matríz
 Capital Social: R\$ 4.000.000,00
 Data do Capital: 15/04/2021
 Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LEVES E PESADOS, COM OU SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.1: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; OBS.2: INSTALAÇÃO DE GÁS, SOMENTE EM EDIFICAÇÕES.

Endereço Matríz: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 1250, SALAS 1408 E 1409, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CE, 60325001

Tipo de Registro: Registro de Empresa
 Data Inicial: 26/11/2015
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 000000046006CE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215269249. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
 Lista da(s) Empresa(s): NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME - 03.565.704/0001-08; GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - 10.940.340/0001-56; CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 07.742.263/0001-15; ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA - ME - 19.122.259/0001-33; D & V CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TRANSPORTES E EVENTOS LTDA ME - 17.161.148/0001-00; EMS SERVIÇOS EIRELI - ME - 18.299.126/0001-74; CONSTRUTORA MORFEU LTDA - 32.526.831/0001-98;

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)
 Parcelamento Ano: 2022
 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SAMYA NUNES VIEIRA
 Registro: 0614129125
 CPF: 027.648.213-10
 Data Início: 03/06/2022
 Data Fim: Indefinido



Handwritten signature/initials



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 277087/2022

Emissão: 30/06/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: 4WZcz



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NAS RESOLUÇÕES 310/1986 E 447/2000 - CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDSON SOARES SOUSA

Registro: 0612820246

CPF: 017.434.203-90

Data Início: 08/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCOS ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS

Registro: 0605488665

CPF: 385.952.223-04

Data Início: 07/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS ACACIO DE SOUSA

Registro: 0607145153

CPF: 070.024.403-49

Data Início: 17/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

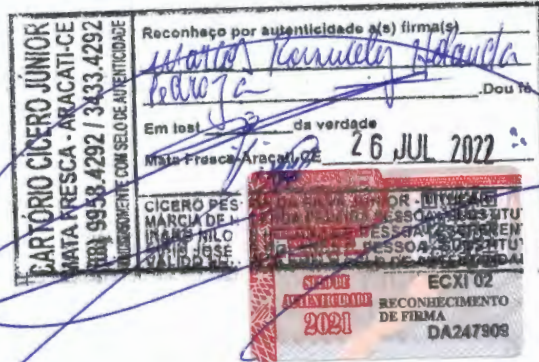
Handwritten signature in blue ink.



26 JUL 2022

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIARÉS/CE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP
 Atte. SENHOR PRESIDENTE,



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

A empresa **CONSTRUTORA SMART EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.078.596/0001-48, situada à Av. Bezerra de Menezes, 1250, salas 1408/1409 – São Gerardo – Fortaleza – Ceará, por intermédio do Sócio – Administrador o Sr. Marcos Ronniely Holanda Pedroza, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Avenida Sargento Hermínio Sampaio, 2505 – Monte Castelo, CEP 60.320-105 – Fortaleza – Ceará, portador da Carteira de Identidade 2002002126696 e do CPF nº 021.953.583-35, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de AUIARÉS, Estado do Ceará, que conforme o estabelecido no ART. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação. Segue abaixo relação:

PESSOAL TÉCNICO

ITEM	NOME	QUALIFICAÇÃO	CPF	CREA Nº	CONDIÇÕES
1	ANDSON SOARES SOUSA	ENGENHEIRO CIVIL	017.434.203-90	CE 52649/D	CONTRATADO
2	MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	385.952.223-04	CE 11423/D	CONTRATADO
3	MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA	ADMINISTRADOR	021.953.583-35	***	SÓCIO - ADMINISTRADOR

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE OPERACIONAL
01	CAMINHÃO COMPACTADOR 10M3	1,00
02	CAMINHÃO BASCULANTE 10M3	4,00
03	ROÇADEIRA COSTAL	2,00

INSTALAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE OPERACIONAL
01	ESCRITORIO	1,00
02	GALPÃO	1,00
03	OFICINA	1,00
04	INTERNET	***
05	ÁGUA (CAGECE)	***
06	ENERGIA (ENEL)	***
07	MOVÉIS DE ESCRITÓRIO	***
08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	***

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza – Ceará, 26 de julho de 2022.

Marcos Ronniely H. Pedroza
 CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME
 CNPJ: 23.078.596/0001-48
 Marcos Ronniely Holanda Pedroza
 Sócio Administrador
 CPF: 021.953.583-35



CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME
 CNPJ: 23.078.596/0001-48

AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº 1250, SALAS 1408/1409 – SÃO GERARDO - CEP: 60325-001 - FORTALEZA – CEARÁ
 TELEFONE: (85) 3182.4631

Marcos Ronniely H. Pedroza

DECLARAÇÃO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP
Atte. SENHOR PRESIDENTE,**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

A empresa **CONSTRUTORA SMART EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.078.596/0001-48**, situada à Av. Bezerra de Menezes, 1250, salas 1408/1409 – São Gerardo – Fortaleza – Ceará, por intermédio do Sócio – Administrador o Sr. Marcos Ronniely Holanda Pedroza, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Avenida Sargento Hermínio Sampaio, 2505 – Monte Castelo, CEP 60.320-105 – Fortaleza – Ceará, portador da Carteira de Identidade 2002002126696 e do CPF nº 021.953.583-35 e de seu responsável técnico o Sr. Andson Soares Sousa, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 52649/D, portador da Carteira de Identidade nº 2003005175777 e CPF nº 017.434.203-90, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de APUIARÉS/CE, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza – Ceará, 26 de julho de 2022.



Marcos Ronniely H. Pedroza
CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME
 CNPJ. 23.078.596/0001-48
 Marcos Ronniely Holanda Pedroza
 Sócio Administrador
 CPF. 021.953.583-35

Andson Soares Sousa
CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME
 CNPJ: 23.078.596/0001-48
 Andson Soares Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 52649-D

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE REGISTROS E 1º RTDPJ
 TABELIAO: ROBERTO FUIZA MAIA - CNPJ: 06.572.794/0001-05
 Av. Padre Antonio Tomas, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
 Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartorio.maia.com.br

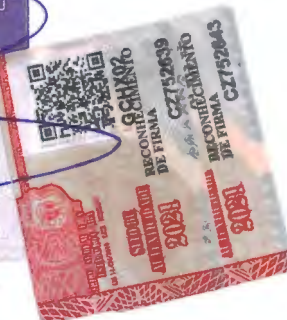
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA, ANDSON SOARES SOUSA

Dou fé. **FORTALEZA, 26 de julho de 2022**

Em testemunho da verdade.
) Nael Marques da Silva
) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
) Nathan Bezerra Correia

EMOL.	R\$ 0,80
FRMMF	R\$ 0,34
FAADep	R\$ 0,34
SELO	R\$ 2,68
FERMOJU	R\$ 0,44
TOTAL	R\$ 10,60

CZ752639, CZ752643
Selo 2



Amanda Oliveira da Sil
 Escrevente Autorizada

CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME
 CNPJ: 23.078.596/0001-48

AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº 1250, SALAS 1408/1409 – SÃO GERARDO - CEP: 60325-001 - FORTALEZA – CEARÁ

Handwritten signatures and initials: "Ok" and "menezes"



	<p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>		<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 16/03/2022 Autenticação: 7a5v.3zf3.avhv.f3pe</p>
<p align="center">COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p>			
<p>Nº de registro no banco de dados do Ibama: 6526912</p>			
<p>CPF/CNPJ: 23.078.596/0001-48</p>			
<p>Nome/Razão Social/Endereço CONSTRUTORA SMART EIRELI ME AVENIDA BEZERRA DE MENEZES SÃO GERARDO FORTALEZA/CE 60325-001</p>			
<p>Atividades Potencialmente Poluidoras</p>			
<p>Categoria / Detalhe</p>			
<p>Serviços de Utilidade - Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010</p>			

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.